

Planta n.º 3.11.05.00/OE1-042-0

Perímetro: 11-15 16-12-11 — começa no ponto 11, situado no alinhamento par da Rua Serra da Prata; segue pela linha 11-15 (10,03m) no dito alinhamento, fazendo divisa com o leito desta; segue pela linha 15-16 (14,99m) no alinhamento da Rua Lamori, fazendo divisa com o leito desta; segue pela linha 16-12 (10,11m), fazendo divisa com o imóvel de n.º 2 da Rua Lamori; segue pela linha 12-11 (15,00m), fazendo divisa com o imóvel de n.º 22 da Rua Serra da Prata, até o seu ponto inicial.

XII — Imóvel constituído de um terreno com área de 226,94m2 e respectivas benfeitorias, situado na Rua Lamori n.º 2, necessário à Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, para a construção do viário de acesso ao Terminal de Ônibus Norte da Estação Vila Esperança do Metrô, imóvel esse que consta pertencer a Alaide Ferreira Cezar, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta e demais elementos constantes do processo n.º DE-12/85, a saber:

Planta n.º 3.11.05.00/OE1-042-0

Perímetro: 16-17-18-13-12-16 — começa no ponto 16, situado no alinhamento par da Rua Lamori, segue pela linha 16-17 (22,10m) pelo dito alinhamento, fazendo divisa com o leito desta; segue pelas linhas 17-18 (9,27m), 18-13 (3,07m), ambas fazendo divisa com propriedade Municipal; segue pela linha 13-12 (19,50m) fazendo divisa com o imóvel de n.º 22 da Rua Serra da Prata; segue pela linha 12-16 (10,11m) fazendo divisa com o imóvel de n.º 24 da Rua Serra da Prata, até o seu ponto inicial.

XIII — Imóvel constituído de um terreno com área de 71,71m2 e respectivas benfeitorias, situado na Rua Almeria n.º 735, necessário à Companhia do Metropolitano de São Paulo-METRÔ para construção do viário de acesso ao Terminal de Ônibus da Estação Vila Esperança do Metrô, imóvel esse que consta pertencer a Roseti Nunes de Oliveira, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta e demais elementos constantes do processo n.º 12/85, a saber:

Planta n.º 3.11.05.00/OE1-042-0

Perímetro: 20-5-4-10-20 — começa no ponto 20, situado no alinhamento ímpar da Rua Almeria; segue pela linha 20-5 (7,02m) no dito alinhamento, fazendo divisa com o leito desta; segue pela linha 5-4 (10,04m) fazendo divisa com o imóvel de número 723 da Rua Almeria; segue pela linha 4-10 (7,30m), fazendo divisa com o imóvel de n.º 20 da Rua Serra da Prata; segue pela linha 10-20 (10,04m) fazendo divisa com o imóvel de n.º 751 da Rua Almeria, até o seu ponto inicial.

XIV — Imóvel constituído de um terreno com área de 207,31m2 e respectivas benfeitorias, situado na Rua Almeria n.º 751, necessário à Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, para a construção do viário de acesso ao Terminal de Ônibus Norte da Estação Vila Esperança do Metrô, imóvel esse que consta pertencer a Olímpio Machado Moreira, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta e demais elementos constantes do processo n.º 12/85, a saber:

Planta n.º 3.11.05.00/OE1-042-0

Perímetro: 19-20-10-9-9A-19 — começa no ponto 19, situado no alinhamento ímpar da Rua Almeria; segue pela linha 19-20 (22,99m) no alinhamento da Rua Almeria, fazendo divisa com o leito desta; segue pela linha 20-10 (10,04m) fazendo divisa com o imóvel de n.º 735 da Rua Almeria; segue pela linha 10-9 (14,00m) fazendo divisa com o imóvel de n.º 20 da Rua Serra da Prata; segue pelas linhas 9-9A (3,62m), 9A-19 (12,05m), ambas fazendo divisa com propriedade Municipal, até o seu ponto inicial.

XV — Imóvel constituído de um terreno com área de 328,00m2, sem benfeitorias, parte de área maior, situado na Rua Almeria n.º 787 necessário à Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, para construção do viário de acesso ao Terminal de Ônibus da Estação Vila Esperança do Metrô, imóvel esse que consta pertencer ao Recreativo União Vila Esperança Futebol Clube, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta e demais elementos constantes do processo n.º 12/85, a saber:

Planta n.º 3.11.05.00/OE1-042-0

Perímetro: 30-31-28-29-30 — começa no ponto 30, situado no alinhamento ímpar da Rua Almeria; segue pela linha 30-31 (36,50m) no alinhamento da Rua Almeria, fazendo divisa com o leito desta; segue pela linha 31-28 (9,00m) fazendo divisa com propriedade Municipal; segue pelas linhas 28-29 (35,50m), 29-30 (9,00m), ambas no futuro alinhamento da Rua Almeria, até o ponto inicial, fazendo divisa com o remanescente do imóvel.

XVI — Imóvel constituído de um terreno com área de 43,00m2, sem benfeitorias, parte de área maior, situado na Rua Almeria n.º 787 necessário à Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, para construção do viário de acesso ao Terminal de Ônibus Norte da Estação Vila Esperança do Metrô, imóvel esse que consta pertencer ao Recreativo União Vila Esperança Futebol Clube com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta e demais elementos constantes do processo DE 12/85, a saber:

Planta n.º 3.11.05.00/OE1-042-0

Perímetro: 26-25-24-23-22-26 — começa no ponto 26, situado na intersecção do futuro alinhamento da Rua Almeria

com o antigo eixo do Córrego Rincão; segue pelas linhas 26-25 (4,50m), 25-24 (8,00m), 24-23 (8,00m), 23-22 (5,50m), todas no antigo eixo do Córrego Rincão fazendo divisa com propriedade Municipal; segue pela linha 22-26 (19,50m) no futuro alinhamento da Rua Almeria, até o ponto inicial, fazendo divisa com o remanescente do imóvel.

XVII — Imóvel constituído de um terreno com área de 338,95m2 e respectivas benfeitorias, situado na Rua Serra da Prata n.º 28, necessário à Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, para construção do viário de acesso ao Terminal de Ônibus Norte da Estação Vila Esperança do Metrô, imóvel esse que consta pertencer a Américo Alves de Souza, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta e demais elementos constantes do processo n.º DE-12/85, a saber:

Planta n.º 3.11.05.00/OE1-042-0

Perímetro: 32-33-34-35-32 — começa no ponto 32, situado na intersecção do alinhamento par da Rua Serra da Prata com o alinhamento ímpar da Rua Lamori; segue pela linha 32-33 (9,64m) no alinhamento da Rua Serra da Prata, fazendo divisa com o leito desta; segue pela linha 33-34 (34,70m) fazendo divisa com o imóvel de n.º 30 da Rua Serra da Prata; segue pela linha 34-35 (10,08m), fazendo divisa com propriedade Municipal; segue pela linha 35-32 (34,08m) no alinhamento da Rua Lamori, até o ponto inicial, fazendo divisa com o leito desta.

XVIII — Imóvel constituído de um terreno com área de 354,42m2, e respectivas benfeitorias, situado na Rua Serra da Prata n.º 30, necessário à Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, para construção do viário de acesso ao Terminal Norte da Estação Vila Esperança do Metrô, imóvel esse que consta pertencer a João Roberto de Oliveira, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta e demais elementos constantes do processo n.º 12/85, a saber:

Planta n.º 3.11.05.00/OE1-042-0

Perímetro: 33-36-37-34-33 — começa no ponto 33, situado no alinhamento par da Rua Serra da Prata; segue pela linha 33-36 (9,99m) no alinhamento da Rua Serra da Prata, fazendo divisa com o leito desta; segue pela linha 36-37 (35,50m) no futuro alinhamento do sistema viário, fazendo divisa com o imóvel de n.º 32 da Rua Serra da Prata; segue pela linha 37-34 (10,21m) fazendo divisa com propriedade Municipal; segue pela linha 34-33 (34,70m) fazendo divisa com o imóvel de n.º 28 da Rua Serra da Prata, até o seu ponto inicial.

XIX — Imóvel constituído de um terreno com área de 95,60m2, sem benfeitorias, parte de área maior, situado na Rua Almeria n.º 787, necessário à Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, para construção do viário de acesso ao Terminal de Ônibus da Estação Vila Esperança do Metrô, imóvel esse que consta pertencer ao Recreativo União Vila Esperança Futebol Clube, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta e demais elementos constantes do processo n.º 12/85, a saber:

Planta n.º 3.11.05.00/OE1-042-0

Perímetro: 40-42-38-39-40 — começa no ponto 40, situado na intersecção do futuro alinhamento do sistema viário, com o antigo eixo do Córrego Rincão; segue pelas linhas 40-42 (18,00m), 42-38 (3,00m), ambas no antigo eixo do Córrego Rincão, fazendo divisa com propriedade Municipal; segue pelas linhas 38-39 (9,00m), 39-40 (19,20m), ambas no futuro alinhamento do sistema viário, até o ponto inicial, fazendo divisa com o remanescente do imóvel.

XX — Imóvel constituído de um terreno com área de 3.034,00m2, sem benfeitorias, situado na Avenida General Lamartine s/n.º, vizinho ao n.º 2C, necessário à Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, para a canalização do Córrego da Gamelinha, imóvel esse que consta pertencer à

Sociedade Civil de Terrenos Vila Guilhermina com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta e demais elementos constantes do processo n.º DE-12/85, a saber:

Planta n.º 3.11.03.00/OE1-047-0

Perímetro: 1-2-3-4-5-6-7-1 — começa no ponto 1, situado na intersecção do alinhamento par da Avenida General Lamartine, com o eixo do Córrego da Gamelinha; segue pela linha 1-2 (34,00m) no alinhamento par da Avenida General Lamartine; segue pela linha 2-3 (132,00m) no futuro alinhamento para a canalização do Córrego da Gamelinha; segue pelas linhas 3-4 (48,00m), 4-5 (23,00m), 5-6 (20,00m), 6-7 (20,00m), 7-1 (15,00m), todas no eixo do Córrego da Gamelinha, até o seu ponto inicial.

XXI — Imóvel constituído de um terreno com área de 371,58m2 e respectivas benfeitorias, situado na Rua Jaguariava n.ºs. 191/195 necessário à Companhia do Metropolitano de São Paulo-METRÔ, para a instalação das linhas de transmissão da Subestação Primária Vila Esperança, imóvel esse que consta pertencer a Maria Aparecida Palko, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta e demais elementos constantes do processo n.º DE-12/85, a saber:

Planta n.º 3.11.05.00/OE1-048-0

Perímetro: 1-2-3-4-1 — começa no ponto 1, situado na intersecção do alinhamento ímpar da Rua Jaguariava, com a divisa do imóvel de n.º 203, segue pela linha 1-2 (12,00m) no alinhamento ímpar da Rua Jaguariava, segue pela linha 2-3 (30,87m) na divisa com o imóvel de n.º 185 da Rua Jaguariava; segue pela linha 3-4 (12,00m) na divisa da faixa da Rede de Alta Tensão da ELETROPAULO; segue pela linha 4-1 (31,06m) na divisa com o imóvel de n.º 203 da Rua Jaguariava, até o seu ponto inicial.

Artigo 2.º — Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia do Metropolitano de São Paulo-METRÔ.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de janeiro de 1986.

FRANCOMONTORO

Almino Monteiro Alvares Affonso,

Secretário dos Negócios Metropolitanos

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 9 de janeiro de 1986.

DECRETO N.º 24.626, DE 8 DE JANEIRO DE 1986

Introduz alterações na legislação do Imposto de Circulação de Mercadorias e estabelece outras providências

Retificação

Artigo 1.º

i) —

j) —

Artigo 28 — ... (Lei 440/74, art. 11, II, e § 1.º, na redação da Lei 2.252/79, art. 1.º);

onde se lê: a) a outra unidade da Federação;

b) ao Exterior;

c) a consumidor;

leia-se: i — a sua saída com destino:

a) a outra unidade da Federação;

b) ao Exterior;

c) a consumidor;

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Luiz Carlos Bresser Pereira

Despachos do Governador, de 9-1-86

No processo SERRA-136-75, em que é interessada a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, sobre designação de membros para compor a Comissão Especial: "Diante da manifestação do Secretário da Administração e nos termos do art. 49, do Dec. 49.338-68, combinado com o art. 10, do Dec. 52.938-72, designo SHELIA ROSHEIRA OLIVEIRA, RG 3.439.064 e ELIZABETH PIASOM, RG 2.528.271, Nutricionistas, do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, para, na qualidade de membros, comporem a Comissão Especial criada pelo Dec. 49.338-68, em vagas decorrentes das dispensas, a pedido, de Sonia Tucunduva Philippi e Brígida Helena Valeri Fernandes."

Nos processos DAE-816-80-SE, DAE-1.743-80-SE, DAE-1.764-82-SE, sobre convênios: "Diante do pronunciamento do Secretário da Educação e dos elementos de instrução dos processos, autorizo a lavratura de três atos aditivos aos convênios celebrados entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e as Prefeituras Municipais de São Jovão, Avaré e Natão, objetivando o desenvolvimento da assistência pedagógica aos escolares da rede estadual de ensino de primeiro grau, no

quais Municípios, de sorte a se alterar os referidos ajustes, na forma proposta, obedecendo os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo GC-2.473-83 c/sgs. SAA-19.214-79-19, 2º e 3º vols., em que é interessada a SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO sobre concessão de Trabalho em Serviço Adicional nos termos do art. 19, III, da Lei 508-74: "Tendo em vista o exposto pelo Secretário de Agricultura e Abastecimento e nos termos do parecer 2.823-85, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo, em caráter excepcional, a contratação em serviço de 1.005 Trabalhadores Braçais relacionados nestes autos (fls. 184/205, do apenso SAA-19.214-79), com contratos que passem a vigorar por prazo indeterminado, observados os preceitos legais e regulamentares aplicáveis à espécie. Encaminham-se estes autos, após as providências pertinentes pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento, à Secretaria da Administração para apreciação sobre a proposta de arrolamento do art. 39, da Lei 508-74."

No processo SE-3.654-83, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário da Educação e dos elementos de instrução do processo, autorizo a lavratura do segundo termo aditivo ao convênio celebrado em 31-8-84 entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e a Fundação Educacional de Andradina mantenedora da EEFAP Stella Maria, objetivando a formação de Técnicos de Nível Médio de Ensino de 2ª grau profissionalizante, de sorte a substituir o referido ajuste, na forma proposta, obedecendo os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Diretor Responsável
AUDALIO FERREIRA DANTAS
Diretor do Jornal
Elias Miguel Paiva
Diretor Adjunto
Edvânio Gomes Cardal

REDAÇÃO
Rua João Antonio da Oliveira, 182 - CEP 05018 - São Paulo
Telefones 99-0404 e 294-3994 - Telex 091133007

Table with columns for ASSINATURAS, REPARTIÇÕES E PARTICULARES, FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS, and VENDA AVULSA. Includes financial data for various departments and agencies.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMPESP. Includes contact information for the printing house, such as 'SEDE E ADMINISTRAÇÃO' and 'AGÊNCIAS'.